



Regulamento Geral 2024



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO ESPORTE



CAPÍTULO I - FINALIDADE

Artigo 1º - Os Jogos Abertos do Ceará tem por finalidade, promover ampla mobilização nos municípios do Estado, incentivando o esporte como forma de inclusão social e estimulando a participação em atividades esportivas além de identificar talentos esportivos.

CAPÍTULO II - JUSTIFICATIVA

Artigo 2º - A prática desportiva está cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania, de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e *fair-play* (jogo limpo). Através das modalidades esportivas futsal, basquetebol, handebol, voleibol, badminton e tênis de mesa, os jovens e adultos constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivenciam o esporte. Os Jogos Abertos do Ceará oferecem um momento de atividade e ocupação saudável, em contramão as mazelas oferecidas pelo contexto atual, como o sedentarismo, uso de drogas lícitas e ilícitas, dentre outros.

CAPÍTULO III - OBJETIVOS

Artigo 3º - Os Jogos Abertos do Ceará têm por objetivos:

- a)** Fomentar a prática de esportes nos municípios, valorizando o atleta natural da cidade participante;
- b)** Possibilitar a identificação de talentos desportivos;
- c)** Desenvolver o intercâmbio sócio-cultural e desportivo entre os participantes;
- d)** Contribuir para com o desenvolvimento integral do atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;
- e)** Garantir o conhecimento do esporte de modo a oferecer mais oportunidade.

CAPÍTULO IV - FOMENTO E PROMOÇÃO

Artigo 4º - Os Jogos Abertos do Ceará serão fomentados e custeados com recursos do Governo do Estado e promovido pela Secretaria do Esporte do Ceará (SESPORTE), compostos pelas seguintes etapas seletivas:

- a)** Etapa Municipal – Deverá ser realizada sob responsabilidade dos municípios;
- b)** Etapa Regional – Deverá ser realizada pela empresa executora com o apoio da SESPORTE;
- c)** Etapa Estadual – Deverá ser realizada pela empresa executora com o apoio da SESPORTE.

Secretaria do Esporte - Sesporte

Av. Alberto Craveiro 2901 - Bairro: Boa Vista
Fone: (85) 3101.4401 Faz: (85) 3101.4412 - CEP: 60861-211 - Fortaleza/CE
E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br
Site: www.esporte.ce.gov.br



CAPÍTULO V - PODERES

Artigo 5º - Nos Jogos Abertos do Ceará serão reconhecidos os seguintes poderes:

- a) Comissão de Honra;
- b) Comissão Organizadora;
- c) Comissão Disciplinar.

Parágrafo Primeiro – A Comissão de Honra dos Jogos Abertos do Ceará será composta pelo Governador do Estado, Secretário Estadual do Esporte, e Prefeito (a) da Cidade Sede.

Parágrafo Segundo – A Comissão Organizadora dos Jogos Abertos do Ceará será composta por representantes da SESPORTE e empresa executora.

Parágrafo Terceiro – A Comissão Disciplinar dos Jogos Abertos do Ceará será nomeada pela Comissão Organizadora, e será composta por 03 (três) membros responsáveis pelas decisões disciplinares.

Artigo 6º - Compete à Comissão de Honra:

- a) Representar institucionalmente os agentes envolvidos no evento, em solenidades e eventos paralelos aos jogos.

Artigo 7º - Compete à Comissão Organizadora:

- a) Planejar, organizar, elaborar o regulamento geral da competição, da execução da competição, observando as diretrizes gerais dos jogos, e o seu edital;
- b) Supervisionar o plano de execução dos jogos;
- c) Propor medidas complementares para o bom desempenho das ações de execução dos jogos;
- d) Fazer acompanhamento das etapas;
- e) Elaborar o relatório final e avaliação dos jogos.

Artigo 8º - Compete à Comissão Disciplinar:

- a) Julgar os casos, protestos e julgamentos que lhe forem encaminhados;
- b) Deliberar a respeito das questões disciplinares com base neste regulamento, regras das modalidades, Código Brasileiro de Justiça Desportiva e demais documentos;
- c) Manter a ordem procedimental, administrativa e disciplinar durante todo o evento.

CAPÍTULO VI - RESPONSABILIDADES

Artigo 9º – Caberão as instituições envolvidas:

- a) **Governo do Estado – Secretaria do Esporte**
Planejar, acompanhar e avaliar os Jogos Abertos do Ceará.

Secretaria do Esporte - Sespote

Av. Alberto Craveiro 2901 - Bairro: Boa Vista
Fone: (85) 3101.4401 Faz: (85) 3101.4412 - CEP: 60861-211 - Fortaleza/CE
E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br
Site: www.esporte.ce.gov.br



b) Entidade parceira

Executar os Jogos Abertos do Ceará a partir da etapa regional.

c) Município sede

Disponibilizar os seguintes itens:

1. Infra-estruturas esportivas em boas condições de uso e adequadas a cada modalidade;
2. Sala de apoio para servir de secretaria para a coordenação;
3. Solenidade de abertura (opcional);
4. Locais adequados para alojamento das equipes participantes;
5. Equipe local para atuar em conjunto com a Comissão Organizadora;
6. Atendimento médico de emergência para qualquer ocorrência necessária;
7. Segurança para público espectador e participantes, para qualquer ocorrência necessária.

d) Município participante

1. Disponibilizar transporte aos atletas para etapa regional e estadual;
2. Responsabilizar-se pelo alojamento dos atletas para etapa regional e estadual;
3. Responsabilizar-se pela alimentação dos atletas para a etapa regional;
4. Apresentar à Comissão Organizadora relatório de sua etapa municipal (não obrigatória);
5. Responsabilizar-se sobre quaisquer danos causados nas instalações esportivas e não esportivas, nas etapas regionais e estaduais;
6. Cadastrar os atletas e as equipes participantes no sistema de inscrição dos Jogos Abertos do Ceará através do site da Secretaria do Esporte do Estado – SESPORTE.

CAPÍTULO VII - CANDIDATURA A SEDE

Artigo 10º – Para candidatar-se à sede das etapas regionais dos Jogos Abertos do Ceará os municípios interessados deverão adotar os seguintes procedimentos:

a) Oficializar a candidatura por meio de ofício, assinado pelo prefeito em exercício endereçado para o Secretário do Esporte do Estado, indicando o interesse em sediar os Jogos Abertos do Ceará, **na etapa Regional**.

b) Enviar o ofício para o e-mail jogosabertos@esporte.ce.gov.br informando o quantitativo de quadras para a competição, com seus endereços e as modalidades que serão realizadas em cada uma delas e locais de alojamentos, bem como fotos desses locais.

Parágrafo Primeiro – Será adotada a ordem dos seguintes critérios para a escolha do município sede:

- a)** A melhor estrutura (iluminação, bebedouros, cobertura, piso, etc) para a realização das modalidades esportivas, maior quantitativo de quadras disponíveis, dentro do município, com boas condições de uso para a realização da etapa de competição;
- b)** A melhor logística de proximidade dentre os municípios que compõe a regional e os locais de competição e alojamentos.
- c)** O município que candidatar-se primeiro pela data e hora do ofício encaminhado.
- d)** Sorteio

Secretaria do Esporte – Sespote

Av. Alberto Craveiro 2901 – Bairro: Boa Vista
Fone: (85) 3101.4401 Faz: (85) 3101.4412 – CEP: 60861-211 – Fortaleza/CE
E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br
Site: www.esporte.ce.gov.br



CAPÍTULO VIII – REGIONALIZAÇÃO

Artigo 11º – Os Jogos Abertos do Ceará seguirá as seguintes regionalizações:

a) A etapa **regional** será realizada seguindo as 06 divisões abaixo:

REGIONAL	REGIÕES	MUNICÍPIOS	TOTAL DE MUNICÍPIOS
AZUL	LITORAL OESTE/VALE DO CURU (12 municípios)	Amontada, Itapipoca, Miráima, Tururu, Irauçuba, Uruburetama, Umirim, Pentecoste, Itapajé, General Sampaio, Tejuçuoca, Apuiarés,	31
	GRANDE FORTALEZA (19 municípios)	Fortaleza, Paracuru, Paraipaba, Trairi, São Gonçalo do Amarante, São Luís do Curu, Caucaia, Eusébio, Maracanaú, Pacatuba, Maranguape, Guaiuba, Itaitinga, Pindoretama, Aquiraz, Horizonte, Pacajús, Cascavel e Chorozinho.	
VERMELHA	SERTÃO DOS CRATEÚS (13 municípios)	Santa Quitéria, Hidrolândia, Ipueiras, Nova Russas, Catunda, Poranga, Ararendá, Tamboril, Ipaporanga, Crateús, Independência, Novo Oriente, Monsenhor Tabosa,	28
	SERTÃO DE CANINDÉ (06 municípios)	Paramoti, Caridade, Canindé, Itatira, Madalena, Boa Viagem,	
	SERRA DA IBIAPABA (09 municípios)	Viçosa do Ceará, Tianguá, Ubajara, Ibiapina, São Benedito, Carnaubal, Guaraciaba do Norte, Croatá e Ipu.	
CINZA	LITORAL NORTE (13 municípios)	Chaval, Barroquinha, Camocim, Granja, Uruoca, Martinópole, Jijoca de Jericoacoara, Acaraú, Cruz, Bela Cruz, Morrinhos, Marco, Itarema,	31
	SERTÃO DE SOBRAL (18 municípios)	Pacujá, Graça, Mucambo, Reriutaba, Varjota, Pires Ferreira, Sobral, Frecheirinha, Forquilha, Alcântaras, Meruoca, Cariré, Massapê, Santana do Acaraú, Senador Sá, Moraújo, Groaíras e Coreaú.	
LARANJA	VALE DO JAGUARIBE (15 municípios)	Jaguaribe, Pereiro, Iracema, Jaguaribara, Jaguaretama, Ererê, Alto Santo, Russas, Quixeré, Palhano, Potiretama, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Tabuleiro do Norte, São João do Jaguaribe,	34
	MACIÇO DE BATURITÉ (13 municípios)	Palmácia, Pacoti, Acarape, Aratuba, Aracoiaba, Baturité, Barreira, Capistrano, Guaramiranga, Mulungu, Itapiúna, Ocara, Redenção,	
	LITORAL LESTE (06 municípios)	Beberibe, Fortim, Aracati, Itaiçaba, Jaguaruana e Icapuí.	
AMARELA	SERTÃO CENTRAL (13 municípios)	Choró, Ibaretama, Ibicuitinga, Quixadá, Quixeramobim, Banabuiú, Pedra Branca, Senador Pompeu, Milhã, Solonópole, Mombaça, Piquet Carneiro, Deputado Irapuan Pinheiro,	31
	CENTRO SUL (13 municípios)	Icó, Ipaumirim, Baixio, Umari, Orós, Cedro, Iguatu, Quixelô, Cariús, Jucás, Acopiara, Saboeiro, Catarina,	
	SERTÃO DOS	Tauá, Quiterianópolis, Parambu, Arneiroz e Aiuba.	

Secretaria do Esporte - Sespote

Av. Alberto Craveiro 2901 - Bairro: Boa Vista

Fone: (85) 3101.4401 Faz: (85) 3101.4412 - CEP: 60861-211 - Fortaleza/CE

E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br

Site: www.esporte.ce.gov.br



	INHAMUNS (05 municípios)		
VERDE	CARIRI (29 municípios)	Campos Sales, Salitre, Antonina do Norte, Assaré, Araripe, Potengi, Nova Olinda, Santana do Cariri, Altaneira, Farias Brito, Granjeiro, Tarrafas, Várzea Alegre, Crato, Barbalha, Juazeiro do Norte, Caririçu, Lavras da Mangabeira, Missão Velha, Aurora, Milagres, Abaiara, Jardim, Barro, Brejo Santo, Porteiras, Jati, Penaforte e Mauriti.	29

b) A etapa **estadual** será composta pelo campeão de cada regional.

Parágrafo Único - Cabe à Comissão Organizadora qualquer mudança em relação à regionalização, categorias, datas e períodos da competição.

CAPÍTULO IX – PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Artigo 12º - Poderá participar dos Jogos Abertos do Ceará uma equipe para cada modalidade e categoria (masculina e feminina) de cada município do Ceará que realizar sua inscrição dentro do período estabelecido no calendário da competição, para a etapa regional.

Parágrafo Primeiro – Nas modalidades coletivas, cada equipe poderá inscrever até **20 (vinte) atletas** e 01 (um) técnico, após encerramento das inscrições não poderá haver inclusão ou substituição de atletas.

Parágrafo Segundo – Nas modalidades individuais (Badminton e Tênis de Mesa) cada município poderá inscrever até 02 (dois) atletas do naipe masculino e 02 (dois) atletas do naipe feminino. Não haverá técnicos para estas modalidades.

Parágrafo Terceiro - O técnico poderá se inscrever nas duas funções (técnico e atleta), desde que durante uma partida ele desempenhe apenas uma função, ficando sanada a troca da mesma durante o jogo.

Artigo 13º - Poderão participar dos Jogos Abertos do Ceará jovens e adultos **a partir de 18 anos de idade** (nascidos até 2006), que sejam naturais, **registrados** ou tenham domicílio eleitoral no município que irão representar, seguindo as seguintes documentações:

Função	Descrição	Documentos ORIGINAIS
Atleta	Natural ou Registrado no município	Carteira de Identidade (RG) OU Carteira de Trabalho OU Passaporte OU Identidade Profissional comprovando a naturalidade ou registro no município
	Eleitor ATUAL do município	Carteira de Identidade (RG) OU Carteira Nacional de Habilitação (CNH) OU Carteira de Trabalho OU Passaporte OU Identidade Profissional + Título de eleitor do município OU E-Título com data de emissão até 08 de maio de 2024
Técnico	Profissional de Educação Física	Carteira CREF com validade em dia OU declaração do ano de 2024 do Conselho Regional de Educação Física - CREF

Secretaria do Esporte – Sespote

Av. Alberto Craveiro 2901 – Bairro: Boa Vista
Fone: (85) 3101.4401 Faz: (85) 3101.4412 – CEP: 60861-211 – Fortaleza/CE
E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br
Site: www.esporte.ce.gov.br



Parágrafo Primeiro – Todos os documentos deverão ser originais e de forma impressa, exceto o E-Título (forma digital), sendo seu porte e apresentação nos jogos de caráter **obrigatório**. **A CNH poderá ser apresentada na forma digital.**

Artigo 14º - As inscrições serão realizadas via on-line somente através do site www.esporte.ce.gov.br. Para tal, deverá ser enviada a ficha de solicitação de inscrição por autoridade municipal (prefeito ou secretário) solicitando login e senha de acesso ao sistema para o e-mail jogosabertos@esporte.ce.gov.br

Parágrafo Único – O atleta poderá inscrever-se em mais de uma modalidade, porém, a Comissão Organizadora não se responsabilizará por qualquer coincidência de horários dos jogos, em qualquer etapa. **O atleta poderá competir somente por 01 (um) município.**

Artigo 15º– A equipe deverá se apresentar em cada jogo com o quantitativo de atletas descritos na tabela abaixo:

Modalidade	Mínimo	Máximo
Basquetebol	05	12
Futsal	05	12
Handebol	07	14
Voleibol	06	12

Parágrafo Único – Os atletas apresentados nas partidas (Regional e Estadual) deverão estar com seus nomes constando na ficha de inscrição gerado pelo sistema.

Artigo 16º - Só poderão entrar em quadra, os atletas e técnico que estiverem constando na ficha de inscrição e que apresentarem os documentos obrigatórios citados no artigo 13, em boas condições de conservação e com dados legíveis.

Parágrafo Primeiro – Aos técnicos que emitirem a declaração do Conselho Regional de Educação Física – CREF, deverá apresentar o documento impresso e assinado pelo órgão.

Parágrafo Segundo – Valerá como domicílio eleitoral o município indicado no Título de Eleitor ou E-Título apresentado com data de emissão até **08 de Maio de 2024**.

Parágrafo Terceiro - Um representante da coordenação ou da equipe de arbitragem procederá à conferência dos documentos de identificação antes de cada partida das equipes.

Artigo 17º - Nenhum componente poderá participar dos Jogos Abertos do Ceará sem que seu nome conste na ficha de inscrição originada pelo sistema, através do site www.esporte.ce.gov.br

Secretaria do Esporte – Sesporte

Av. Alberto Craveiro 2901 – Bairro: Boa Vista
Fone: (85) 3101.4401 Faz: (85) 3101.4412 – CEP: 60861-211 – Fortaleza/CE
E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br
Site: www.esporte.ce.gov.br



CAPÍTULO X - CONGRESSO TÉCNICO

Artigo 18º - O Congresso Técnico será realizado em data a ser definida pela coordenação, podendo dele participar representantes dos municípios, técnicos, árbitros e demais interessados.

Parágrafo Primeiro – O Congresso Técnico será realizado sempre antes de cada etapa, e terá as seguintes pautas:

- a) Divulgação das formas de disputa;
- b) Instruções específicas;
- c) Sorteio dos grupos;
- d) Outros assuntos referentes à competição.

Parágrafo Segundo – O Congresso Técnico poderá ser realizado através de transmissão on-line nas redes sociais, obedecendo as datas do calendário do evento.

Parágrafo Terceiro – Os boletins de competição serão publicados posteriormente ao congresso técnico no site da SESPOTE e empresa executora.

CAPÍTULO XI - FORMA DE COMPETIÇÃO

Artigo 19º - Os Jogos Abertos serão realizados da seguinte forma:

- a) Municipal – Responsabilidade do Município.
- b) Regional – Será composta pelos municípios integrantes da regional, obedecendo às divisões no que rege o artigo 11º deste regulamento.
- c) Estadual – Será composta pela equipe campeã de cada regional nas modalidades coletivas e todos os inscritos das modalidades individuais de badminton e tênis de mesa.

Parágrafo Primeiro – A SESPORTE não tem gerência pela realização da etapa do item “a” do artigo 19.

Parágrafo Segundo – Na modalidade que não houver etapas regionais, por quaisquer motivos reconhecidos ou determinados pela Comissão Organizadora da competição, as equipes inscritas estarão classificadas automaticamente para etapa estadual.

Artigo 20º - O sistema de competição seguirá os seguintes critérios:

Parágrafo Primeiro - Até 12 equipes, a forma de disputa da competição será de rodízio simples dentro da própria chave, jogando no mínimo 02 (duas) partidas, obedecendo aos seguintes critérios de chaveamento e ordem das rodadas:

02 equipes – Chave Única, campeão será o 1º colocado da chave;

03 equipes – Chave Única, campeão será o 1º colocado da chave;

04 equipes – Chave Única, campeão será o 1º colocado da chave;

05 equipes – 1 chave com 3 equipes e 1 chave com 2 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave para a Final;

Secretaria do Esporte - Sespote

Av. Alberto Craveiro 2901 - Bairro: Boa Vista
Fone: (85) 3101.4401 Faz: (85) 3101.4412 - CEP: 60861-211 - Fortaleza/CE
E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br
Site: www.esporte.ce.gov.br



06 equipes – 2 chaves com 3 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave para a Final;

07 equipes – 1 chave com 3 equipes e 1 chave com 4 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave e o 2º colocado com o Melhor Índice Técnico da chave B para o Triangular Final;

08 equipes – 2 chaves com 4 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave para a Final;

09 equipes – 3 chaves com 3 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave para o Triangular Final;

10 equipes – 1 chave com 4 equipes e 2 chaves com 3 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave e o 2º colocado com o Melhor Índice Técnico da chave A para as Semifinais e Final;

11 equipes – 2 chaves com 4 equipes e 1 chave com 3 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave e o 2º colocado com o Melhor Índice Técnico da chave A ou B para as Semifinais e Final;

12 equipes – 4 chaves com 3 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave para as Semifinais e Final.

Parágrafo Segundo – A ordem dos confrontos seguirá a ordem do sorteio de acordo com a tabela abaixo e os confrontos subseqüentes ao chaveamento serão definidos em Triangular Final, Semifinais e/ou Finais.

CHAVES	1ª RODADA	2ª RODADA	3ª RODADA
2 equipes	1x2	2x1	-----
3 equipes	1x2	3 x Perd. da 1º rodada	3 x Venc. da 1º rodada
4 equipes	1x2 / 3x4	1x3 / 2x4	1x4 / 2x3

Parágrafo Terceiro – A partir de 13 equipes, o sistema será de eliminatória simples.

Parágrafo Quarto – Os chaveamentos de 5, 6 e 8 equipes, na Etapa Regional, o terceiro lugar será do 2º melhor índice técnico dentro das chaves.

Parágrafo Quinto – Os chaveamentos de 5 e 6 equipes, na Etapa Estadual, o terceiro lugar será disputado pelos 2ºs colocados de cada chave.

Parágrafo Sexto – Em caso de mudança do sistema de competição, por ocasião de assembléia no Congresso Técnico, o mesmo será divulgado via boletim, e não poderá ser recusado pelas equipes não participantes do Congresso Técnico.

Artigo 21º - Os jogos terão seu início e horário fixado na tabela e divulgado através dos boletins pelo site da SESPORTE.

Parágrafo Primeiro - Todas as equipes participantes deverão estar no local de competição **30 (trinta) minutos antes** do horário previsto para a sua partida, e em condições de jogo.

Parágrafo Segundo – Será considerada perdedora por ausência (WxO), a equipe que não estiver no local de competição até **15 (quinze) minutos após** o horário estipulado na tabela. Contudo, somente o DELEGADO poderá decretar o WxO.

Parágrafo Terceiro – É competência dos organizadores da competição cancelar, remarcar, adiar e/ou antecipar jogos, de acordo com as necessidades do evento. Não é permitida a recusa pelas equipes participantes.

Secretaria do Esporte - Sesporte

Av. Alberto Craveiro 2901 - Bairro: Boa Vista

Fone: (85) 3101.4401 Faz: (85) 3101.4412 - CEP: 60861-211 - Fortaleza/CE

E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br

Site: www.esporte.ce.gov.br



CAPÍTULO XII – CERIMÔNIAS DE ABERTURA E PREMIAÇÃO

Artigo 22º - A Cerimônia de Abertura na Etapa Estadual será realizada no dia, local e horário a ser confirmado através do boletim de competição.

Parágrafo Primeiro – A participação na cerimônia de abertura na Etapa Estadual é obrigatória para as equipes classificadas, que deverão comparecer com, no mínimo, 3 integrantes de cada modalidade e naipe, devidamente uniformizados para o desfile.

Parágrafo Segundo – As cerimônias de abertura e premiação na Etapa Estadual serão organizadas de acordo com a programação estabelecida pelos organizadores do evento.

Artigo 23º - Será concedida premiação aos participantes registrados em súmula na etapa Estadual:

a) Para etapa estadual nas modalidades coletivas:

- 1º colocado - troféu e medalhas (ouro).
- 2º colocado - troféu e medalhas (prata).
- 3º colocado - troféu e medalhas (bronze).

b) Para etapa estadual nas modalidades individuais:

- 1º colocado - medalha (ouro).
- 2º colocado - medalha (prata).
- 3º colocado - medalha (bronze).

CAPÍTULO XIII - NORMAS TÉCNICAS

Artigo 24º - Os jogos serão regidos pelas Regras Oficiais de cada modalidade, de suas respectivas Confederações, e pelo que dispuser neste Regulamento.

Artigo 25º - Os jogos serão regidos pelo sistema de pontos ganhos, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) 03 (três) pontos por VITÓRIA NO TEMPO REGULAMENTAR;
- b) 02 (dois) pontos por VITÓRIA APÓS O TEMPO REGULAMENTAR;
- c) 00 (zero) ponto por DERROTA.

Parágrafo Primeiro – O item b refere-se quando houver vitória na prorrogação (Basquete e Handebol) ou tiro livre (Basquete), pênaltis (Futsal), tiro de 7m (Handebol) e tie break (Voleibol).

Artigo 26º - A equipe que vencer por WxO terá computado a seu favor, a pontuação por tempo regulamentar e os respectivos placares:

- a) Basquete 20 x 00
- b) Futsal 02 x 00

Secretaria do Esporte – Sespote

Av. Alberto Craveiro 2901 – Bairro: Boa Vista
Fone: (85) 3101.4401 Faz: (85) 3101.4412 – CEP: 60861-211 – Fortaleza/CE
E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br
Site: www.esporte.ce.gov.br



- c) Handebol 04 x 00
- d) Voleibol 02 x 00 (25x00, 25x00)

Artigo 27º - Quando houver empate entre 02 (duas) equipes na soma de pontos, na fase classificatória de cada etapa, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de classificação:

- a) Resultado do confronto direto;
- b) Maior número de vitórias na etapa;
- c) Critério disciplinar;
- d) Maior número de gols/pontos prós durante tempo regulamentar (Basquete, Futsal, Handebol) e saldo de sets (vôlei)
- e) Maior saldo de gols (futsal/handebol) e pontos (vôlei/basquete);
- f) A equipe ter participado da cerimônia de abertura (quando houver);
- g) Sorteio.

Parágrafo Primeiro - Quando houver empate entre 03 (três) ou mais equipes na soma de pontos ganhos na etapa, observar-se-ão os critérios do **artigo 28**, com exceção da letra “a”.

Parágrafo Segundo - No caso da necessidade de utilizar o melhor índice técnico (MIT) para classificar uma equipe serão utilizados os mesmos critérios do **artigo 26 e 28**.

Artigo 28º - O critério disciplinar será apurado da seguinte maneira:

a) No Futsal:

- I) **Cartão Vermelho** - perda de 02 (dois) pontos na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por cartão recebido;
- II) **Cartão Amarelo** - perda de 01 (um) ponto na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por cartão recebido.

b) No Basquetebol:

- I) **Falta Desqualificante**- Perda de 02 (dois) pontos na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por falta recebida.
- II) **Falta Técnica** ou antidesportiva - Perda de 01(um) ponto na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por falta recebida.

c) No Handebol:

- I) **Desqualificação (cartão vermelho)** - Perda de 02 (dois) pontos na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por cartão recebido;

d) No Voleibol:

- I) **Cartão Vermelho** - Perda de 02 (dois) pontos na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por cartão recebido;

Secretaria do Esporte - Sespote

Av. Alberto Craveiro 2901 - Bairro: Boa Vista
Fone: (85) 3101.4401 Faz: (85) 3101.4412 - CEP: 60861-211 - Fortaleza/CE
E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br
Site: www.esporte.ce.gov.br



II) **Cartão Amarelo** - Perda de 01 (um) ponto na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por cartão recebido.

Artigo 29º- A cada **dois cartões** amarelos (vôlei e futsal), ou **duas faltas** técnicas (basquetebol), ou **um cartão vermelho**, o atleta será automaticamente suspenso do jogo seguinte.

Artigo 30º- A quantidade de cartões recebidos independe de comunicação oficial, sendo o seu controle, responsabilidade exclusiva das equipes disputantes.

Artigo 31º - A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, é zerada no término da etapa regional.

CAPÍTULO XIV - ARBITRAGEM

Artigo 32º - Os componentes da equipe de arbitragem dos Jogos Abertos do Ceará serão indicados pela Comissão Organizadora e não poderão ser recusados em hipótese alguma, pelas equipes participantes.

Parágrafo Primeiro – A quantidade de árbitros será definida pela Comissão Organizadora, de acordo com a necessidade.

Parágrafo Segundo – Os árbitros dos Jogos Abertos do Ceará poderão ser de Federações, Associações ou Ligas Desportivas, obedecendo esta ordem de indicação.

Parágrafo Terceiro - O árbitro não poderá atuar nas partidas em que seu município natal estiver jogando e nem obter outra função (técnico e/ou atleta) no evento.

CAPÍTULO XV - DENÚNCIAS E JULGAMENTO

Artigo 33º - Qualquer participante dos jogos expulso (vôlei, basquetebol e futsal) ou desqualificado (handebol) diretamente de uma partida, estará automaticamente suspenso da partida seguinte, independentemente de julgamento da Comissão Disciplinar.

Artigo 34º - A aplicação das sanções disciplinares ocorrerá em decorrência da gravidade da infração a critério exclusivo da Comissão Disciplinar, tendo em vista o que consta nas súmulas das competições ou em face dos relatórios das autoridades esportivas competentes.

Artigo 35º - As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da Comissão Disciplinar, as quais deverão ser comunicadas aos representantes das equipes para ciência e cumprimento.

Artigo 36º - Qualquer irregularidade observada antes do início da partida deverá ser protestada por escrito em súmula, pelo capitão ou técnico da equipe. Após o encerramento do jogo fica vetada qualquer manifestação.

Parágrafo Primeiro – O delegado de quadra é a autoridade máxima para qualquer decisão durante as partidas.

Parágrafo Segundo - Após a irregularidade ser registrada em súmula, a equipe reclamante disporá de 02 (duas) horas, para oficializar o protesto e apresentar as provas junto ao delegado de quadra e/ou Comissão Disciplinar;

Secretaria do Esporte – Sesporte

Av. Alberto Craveiro 2901 – Bairro: Boa Vista

Fone: (85) 3101.4401 Faz: (85) 3101.4412 – CEP: 60861-211 – Fortaleza/CE

E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br

Site: www.esporte.ce.gov.br



Parágrafo Terceiro - O relatório dos árbitros em súmula servirá como prova para julgamento dos protestos.

Parágrafo Quarto - A Comissão Disciplinar, caso julgue necessário, entrará em contato com as partes envolvidas para maiores informações e esclarecimentos. Suas reuniões podem ocorrer em ambiente virtual, sendo suas decisões comunicadas pela Comissão Organizadora às partes interessadas.

Parágrafo Quinto - O não cumprimento do parágrafo segundo deste artigo, considerar-se-á o protesto improcedente.

Parágrafo Sexto - Os resultados de jogos e equipes “*sub-júdice*” ficarão condicionados as decisões da Comissão Disciplinar.

Artigo 37º - A todos indistintamente cabe o direito à defesa e do contraditório, que será feita por ocasião do julgamento, por si ou por representante legal.

Parágrafo único - O não comparecimento do réu ou seu representante implicará no reconhecimento tácito das acusações, correndo o julgamento a revelia.

Artigo 38º - O atleta ou técnico que como participante de uma competição ferir as normas disciplinares, ou agir de forma antidesportiva, será julgado pela Comissão Disciplinar.

Parágrafo único - O técnico expulso ou desqualificado de um jogo será automaticamente suspenso do jogo seguinte, e estará sujeito a julgamento e punição pela Comissão Disciplinar.

Artigo 39º - Poderão ser aplicadas as seguintes sanções disciplinares para as equipes e/ou atletas:

- a) Advertência oral;
- b) Advertência escrita;
- c) Suspensão;
- d) Exclusão;
- e) Impedimento de participação na próxima edição dos Jogos Abertos do Ceará.

Artigo 40º - As sanções poderão ser aplicadas por atitudes antidesportivas inclusive fora de quadra.

Artigo 41º - A ignorância e a errada compreensão do regulamento não eximem de pena.

CAPITULO XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 42º - As comunicações oficiais dos Jogos Abertos do Ceará serão disponibilizadas no site da SESPORTE e publicadas por intermédio das mídias digitais.

Artigo 43º - A Secretaria do Esporte e a entidade executora do evento não terão responsabilidade por quaisquer acidentes com os participantes, que aconteçam antes, durante e após os jogos.

Artigo 44º - Qualquer partida que venha a ser suspensa ou transferida será realizada em horário a ser determinado e comunicado pela Comissão Organizadora, não podendo ser recusada por nenhuma das equipes.

Secretaria do Esporte – Sespote

Av. Alberto Craveiro 2901 – Bairro: Boa Vista
Fone: (85) 3101.4401 Faz: (85) 3101.4412 – CEP: 60861-211 – Fortaleza/CE
E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br
Site: www.esporte.ce.gov.br



Artigo 45º - A equipe que receber **WxO** durante qualquer etapa deverá apresentar justificativa que será analisada pela Comissão Organizadora e/ou Comissão Disciplinar, podendo a mesma sofrer as sanções previstas neste regulamento.

Artigo 46º - A equipe que se opor a jogar será automaticamente eliminada da competição, desde que acordado com os participantes da outra equipe e delegado de quadra.

Artigo 47º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e/ou Comissão Disciplinar.

Secretaria do Esporte - Sespote

Av. Alberto Craveiro 2901 - Bairro: Boa Vista
Fone: (85) 3101.4401 Faz: (85) 3101.4412 - CEP: 60861-211 - Fortaleza/CE
E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br
Site: www.esporte.ce.gov.br



CAPÍTULO XVII - REGULAMENTOS ESPECÍFICOS

BASQUETEBOL

Art. 1º - A competição de Basquete será regida pelas regras oficiais da CBB e pelo que dispuser este regulamento.

Art. 2º - No Basquetebol, os jogos serão disputados em 04 (quatro) períodos de 10 (dez) minutos cada, com intervalo de 02 (dois) minutos entre o 1º e 2º e o 3º e 4º períodos, e 05 (cinco) minutos entre o 2º e 3º períodos.

Parágrafo Único - O cronômetro só pára nos seguintes casos:

- a) Cobrança de lance livre;
- b) Pedido de tempo;
- c) Solicitado pelo árbitro, quando ele julgar necessário.

Art. 3º - Em caso de empate no jogo, o desempate far-se-á em um período extra de 5 minutos, permanecendo o empate serão cobrados lances livres quantos forem necessários, até que se conheça um vencedor.

Art. 4º - Cada equipe terá direito ao um tempo técnico por período por jogo.

FUTSAL

Art. 1º - A competição de futsal será regida pelas regras oficiais da CBFS e pelo que dispuser este regulamento.

Art. 2º - No futsal os jogos serão disputados em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos cada, com 05 (cinco) minutos de intervalo.

Parágrafo Único - O cronômetro só pára nos seguintes casos:

- a) Pedido de tempo;
- b) Solicitado pelo árbitro, quando ele julgar necessário.

Art. 3º - Em caso de empate em uma partida que tenha que apresentar vencedor, **será cobrada uma série de 03 (três) penalidades**. Se mesmo assim não seja definida a partida, serão cobradas penalidades alternadamente até que se conheça o vencedor.

Secretaria do Esporte - Sespote

Av. Alberto Craveiro 2901 - Bairro: Boa Vista
Fone: (85) 3101.4401 Faz: (85) 3101.4412 - CEP: 60861-211 - Fortaleza/CE
E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br
Site: www.esporte.ce.gov.br



HANDEBOL

Art. 1º - A competição de Handebol será regida pelas regras oficiais da CBHb e pelo que dispuser este regulamento.

Art. 2º - Os jogos serão disputados em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos, com intervalo de 5 (cinco) minutos.

Parágrafo Único - O cronômetro só será pausado nos seguintes casos:

- a) Pedido de tempo;
- b) Solicitado pelo árbitro, quando ele julgar necessário.

Art. 3º - Em caso de empate em uma partida que tenha que apresentar vencedor, será disputado um tempo de prorrogação de 5 minutos. Persistindo o empate, será cobrada uma série de 03 (três) penalidades de 7 metros. Se mesmo assim não seja definido a partida, serão cobradas penalidades de 7 metros alternadamente até que se conheça o vencedor.

VOLEIBOL

Art. 1º - A competição de Voleibol será regida pelas regras oficiais da CBV e pelo que dispuser este regulamento.

Art. 2º - No Voleibol os jogos serão disputados em melhor de 02 (dois) sets vencedores de 25 (vinte e cinco) pontos. Em caso de empate em 24 pontos o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 pontos, e neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.

Parágrafo Único - Se houver necessidade de disputa do terceiro set (tie break), este será disputado em 15 (quinze) pontos.

Art. 3º - A altura da rede será a seguinte:

Categoria masculina: 2,43 m
Categoria feminina: 2,24 m

Art. 4º - Não haverá o tempo técnico.

Secretaria do Esporte - Sespote

Av. Alberto Craveiro 2901 - Bairro: Boa Vista
Fone: (85) 3101.4401 Faz: (85) 3101.4412 - CEP: 60861-211 - Fortaleza/CE
E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br
Site: www.esporte.ce.gov.br



BADMINTON

Artigo 1º - A competição de Badminton será regida pelas regras oficiais da CBBd e pelo que dispuser este regulamento.

Artigo 2º - Cada município poderá inscrever até 02 (dois) atletas do naipe masculino e até 02 (dois) atletas do naipe feminino. Nesta modalidade não haverá técnico.

Artigo 3º - Todos os inscritos nesta modalidade disputarão na Etapa Estadual.

Artigo 4º - Na etapa Estadual as partidas serão disputadas em Simples Feminina, Simples Masculina, Dupla Feminina e Dupla Masculina.

Artigo 5º - A forma de disputa será definida em congresso técnico de acordo com o número de participantes.

Artigo 6º- Os atletas utilizarão suas próprias raquetes, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.

TÊNIS DE MESA

Artigo 1º - A competição de Tênis de Mesa será regida pelas regras oficiais da ITTF, pela FMC e pelo que dispuser este regulamento.

Artigo 2º - Cada município poderá inscrever até 02 (dois) atletas do naipe masculino e até 02 (dois) atletas do naipe feminino. Nesta modalidade não haverá técnico

Artigo 3º - Todos os inscritos nesta modalidade disputarão na Etapa Estadual.

Artigo 4º - Na etapa Estadual as partidas serão disputadas em Simples Feminina, Simples Masculina, Dupla Feminina e Dupla Masculina.

Artigo 5º - A forma de disputa será definida em congresso técnico de acordo com o número de participantes.

Artigo 6º- Os atletas utilizarão suas próprias raquetes, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.

Parágrafo Único - A raquete deverá ser revertida de borrachas autorizadas pela ITTF, nas cores vermelha e/ou preto sendo obrigatoriamente um lado de cada cor (inclusive o lado não utilizado para jogo).

Artigo 7º - Camisa, shorts e saias podem ser de qualquer cor ou cores exceto que, quando uma bola branca está em uso somente gola e as mangas da camisa podem ser brancas, e, quando uma bola laranja está em uso, somente àquelas partes podem ser de cor laranja.

Secretaria do Esporte - Sespote

Av. Alberto Craveiro 2901 - Bairro: Boa Vista

Fone: (85) 3101.4401 Faz: (85) 3101.4412 - CEP: 60861-211 - Fortaleza/CE

E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br

Site: www.esporte.ce.gov.br